

uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO

Art. 49. Caberá revisão da decisão que resultou a pena disciplinar, nos termos do art. 223 da Lei nº 1.399 de 1955, quando:

- I - se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido;
- II - quando a decisão revista for contrária a texto expresso em lei ou à evidência de fatos novos, modificativos e extintivos da punição; e
- III - na hipótese da decisão proferida se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos ou evadidos de vícios insanáveis.

Parágrafo único. O ônus da prova caberá ao requerente.

Art. 50. O direito de propor a revisão será requerido diretamente ao Presidente da Autarquia.

§ 1º A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo.

Art. 51. O processo originário acompanhará, obrigatoriamente, a petição da revisão.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. A pena imposta terá os seus efeitos válidos após a decisão final administrativa e será anotada nos registros funcionais do faltoso.

Art. 53. Cabe ao Setor de Gestão de Pessoas da Autarquia, trabalhar em programas preventivos e corretivos, sobretudo de orientação aos servidores para o exercício das suas atribuições, dentro dos padrões da ética e da disciplina, com enfoque na correta interpretação dos seus deveres e na perfeita compreensão das proibições e das responsabilidades.

Art. 54. Aplica-se esta Resolução as disposições previstas na Lei nº 1.399 de 1955.

Art. 55. Os prazos previstos nesta Resolução serão contados em dias úteis, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 56. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de setembro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 124/2023 - PAD

Republicada por incorreções

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições previstas no art. 20, *caput*, da Resolução nº 04/2023 do CAMPREV, e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e seguintes da Lei nº 1.399, de 08 de novembro de 1955 RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 dias, prorrogável justificadamente por igual período, os fatos de que trata o Processo SEI CAMPREV.2023.00000930-95 c/c com o Processo SEI CAMPREV.2023.00001476-16, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão:

- Paulo César Teixeira Junior;
- Márcio Vinicius Jaworski de Lima;
- Viviane Vilela Rezende Neves.

§1º Excepcionalmente, a presente comissão contará com servidor efetivo do Poder Executivo Municipal na condução dos procedimentos ref. ao SEI CAMPREV.2023.00001528-73.

Nomeio o servidor Paulo César Teixeira Junior como presidente da Comissão.

Art. 3º O servidor averiguado possui a seguinte identificação funcional: Matrícula nº 55 - Diretor;

Art. 4º Os fatos apurados consistem, resumidamente (Súmula 641 do STJ), em averiguação de supostas irregularidades na conduta do agente em evento noticiado através do processo administrativo SEI CAMPREV.2023.00000930-95.

Art. 5º Sem prejuízo de eventual requerimento de aditamento, previsto no art. 20, § 1º, da Resolução nº 04/2023 do CAMPREV, apurar-se-ão, a priori, as seguintes possíveis infrações: Falta de cumprimento dos deveres previstos no artigo 184 da Lei nº 1.399/1955 (incisos IV e VI) e da Lei Municipal nº 11.409/02 (art. 2º, *caput*; inciso I, § 2º do art. 2º; inciso III, § 2º do art. 2º e inciso II, §1º do art. 2º).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de setembro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

Termo de Fornecimento nº 3.3/2022 - Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00000416-13 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ: 45.847.352/0001-15 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de impressão e produção gráfica informativa, institucional e educativa da EMDEC (Lote 1, utilização dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e 1.6 e Lote 6, utilização dos itens 6.2 e 6.3). **Valor Total: R\$ 13.070,00** - Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 22/09/2023.

Termo de Fornecimento nº 4.2/2022 - Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00000416-13 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **UA GRÁFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-EPP**, - CNPJ: 28.508.540/0001-08- Objeto: Registro de preços para o fornecimento de impressão e produção gráfica informativa,

institucional e educativa da EMDEC (Lote 3, utilização dos itens 3.1, 3.3 e 3.4). **Valor Total: R\$ 13.000,00** - Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 22/09/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 1.31/2022 - protocolo SEI EMDEC 2022.00000591-48 - Objeto: **Credenciamento de postos de venda para venda e ativação de créditos da zona azul digital de Campinas, regulamentado, administrado e operado pela EMDEC**. Credenciante: EMDEC S/A - Credenciada: **Lanchonete e Pastelaria MZ Ltda**, CNPJ sob nº 28.989.817/0001-53. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura - Data da assinatura: 22/09/2023

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 2.1/2023 - SEI EMDEC.2023.00002663-72 - Credenciante: EMDEC S/A - Credenciada: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** - CNPJ nº 17.184.037/0001-10 - Objeto: credenciamento de instituições financeiras visando a prestação de serviços de recebimento por meio eletrônico (aplicativo/internet banking/caixa eletrônico/Pix) de guias de arrecadação emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e pela EMDEC. Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data da assinatura: 22/09/2023

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00002982-23 - Pregão Eletrônico nº 032/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **COMERCIAL K NUNES LTDA** - CNPJ: 40.623.174/0001-25. Objeto: fornecimento de material de higiene e descartáveis - Lote 01 e 04. **Valor total: R\$ 39.778,92** - Prazo: 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 22/09/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROTOCOLO: 134-15/2023

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 001/2023 INTERESSADO: FJPO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA FJPO - HOMOLOGAÇÃO

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública do dia 05 de dezembro de 2023e da manifestação do Agente de Contratação, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de Operadora ou Seguradora de Planos de Saúde, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados de assistência médica com segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetria, o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.011.072/0001-22** classificada em 1º lugar no valor total de **R\$ 234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais).

II - AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

III - Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 22 de setembro de 2023

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00000756-07

OBJETO DE COMPRA Nº 824410801002023OC00146

OBJETO: Registro de Preços de Materiais Hospitalares (agulha de punção intra-óssea, conector valvulado e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 10, 12, 13, 14 e 16 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 140/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 01 (R\$ 830,00) e 03 (R\$ 830,00);

- SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens 02 (R\$ 830,00) e 04 (R\$ 830,00);

- MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, para o item 05 (R\$ 1,80);

- CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 06 (R\$ 1,90);

- CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, para o item 07 (R\$ 4,00);

- VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, para o item 08 (R\$ 4,30);

- BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 09 (R\$ 2,40);

- INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, para o item 11 (R\$ 0,08);

- AMED S/A, para o item 15 (R\$ 0,07).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de setembro de 2023

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: 1) **Pregão Eletrônico nº 199/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00002360-31: RP p/ fornec. placas cir. buco-maxilo facial e fechamento